

cia, Tecnologia e Inovação de Fortaleza pelo orçamento vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 13 de fevereiro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO CUCA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do Gabinete do Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com sede nesta capital na Rua São José, nº 01 - Centro, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com sede na Avenida da Universidade, nº 1895, Bairro Benfica, neste ato representada pela sua coordenadora adjunta, a Sra. Vivianne Andrade Rocha, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 2001010341284 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 036.177.063-47. CONTRATADO: INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Rua Santa Marlúcia, s/n, Mondubim, Fortaleza CE, CEP: 60.764-220, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Márcio Henrique Barroso Araújo, brasileiro, casado, portador da identidade nº 910023276-12 SSPCE e inscrito no CPF sob o nº 615.173.563-34. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto as alterações qualitativas e quantitativas nas metas do Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Sétima, do Contrato de Gestão nº 03/2019, bem como no art. 58, I e art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei 8666/93, art. 9, do Decreto Municipal nº 12.426 /2008 e art. 19, Lei Municipal nº 8.704/2003 alterada pela Lei Municipal nº 9008/2005 e Lei Municipal nº 10.029/2013 e demais legislações vigentes, bem como no Processo P630347/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Após a supressão no percentual de 2,92% correspondente ao valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o acréscimo no percentual de 2,92% correspondente ao valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), permanecendo o valor global do contrato em R\$ 26.860.880,57 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho restará alterado consoante ao que dispõe o art. 65, I, alínea “a” E “b”, § 1º da Lei 8666/93, nas rubricas das metas anteriormente pactuadas, em decorrência das alterações qualitativas e quantitativas necessárias para a continuidade regular da Gestão e Manutenção da Rede CUCA em benefício dos jovens atendidos. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. SIGNATÁRIOS: **COORDENADORA ADJUNTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - Vivianne Andrade Rocha - Pelo CONTRATANTE. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CUCA - Márcio Henrique Barroso Araújo - Pelo CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE E INOVAÇÃO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através do Gabinete do Prefeito, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com sede nesta capital na Rua São José, nº 01 - Centro, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com sede

na Avenida da Universidade, nº 1895, Bairro Benfica, neste ato representada pela sua Coordenadora Adjunta, a Sra. Vivianne Andrade Rocha, brasileira, solteira, administradora, portador do RG nº 2001010341284 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 036.177.063-47. CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE E INOVAÇÃO - IJI, doravante denominado CONTRATADO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, com sede na Rua General Clarindo de Queiroz, 800, sala 706, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.035-130, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro, português, casado, portador da identidade RNE: G076732-I e inscrito no CPF sob o nº 617.373.183-50. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, a contar do dia 04 de abril de 2020 e com termo final previsto para o dia 03 de janeiro de 2021, em acordo com a Lei nº 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Décima Sétima, do Contrato de Gestão nº 05/2018, bem como no art. 58, I e art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8666/93, art. 9, do Decreto Municipal nº 12.426 /2008 e art. 19, Lei Municipal nº 8.704/2003 alterada pela Lei Municipal nº 9008/2005 e Lei Municipal nº 10.029/2013 e demais legislações vigentes, bem como no Processo P474500/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 09 (nove) meses, a contar da data prevista para o término da vigência do contrato de gestão 05/2018. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor do contrato permanecerá em R\$ 3.317.626,02 (Três milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos), inicialmente contratado. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. SIGNATÁRIOS: **COORDENADORA ADJUNTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - Vivianne Andrade Rocha - Pelo CONTRATANTE. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE E INOVAÇÃO - Simão Jorge Machado de Andrade e Castro - Pelo CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019 – PROCESSO Nº P251040/2018 - DAS PARTES: Contratante: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno situada à Rua Joaquim Lima, 1367, Papicu, Fortaleza (CE), CEP 60175-005, inscrita no cnpj nº 05.329.423/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo, Raimundo Pacheco de Pinho, brasileiro, casado, RG 753315, e CPF 308.072.551-49, residente e domiciliado nesta capital (CE). Contratada: AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 11.337875/0001-08, sediada à Av. Radialista João Ramos, 1244, Cidade Nova, Maracanaú (CE), CEP 61390-360, neste ato representada pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia, representante-legal da empresa. DA FUNDAMENTAÇÃO: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 271/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P251040/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de material de consumo e limpeza, compreendendo utensílios e compostos para limpeza, para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses, Pregão Eletrônico nº 271/2018. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 88,25 (oitenta e oito